

Lei Nº 414/73

SÍNULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PAGAR SUBVENÇÃO MENSAL

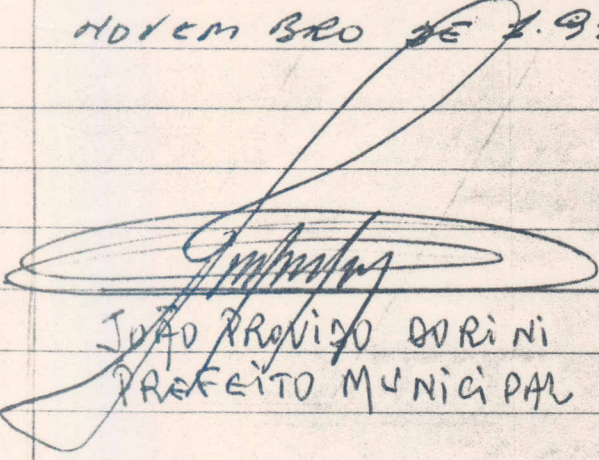
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, SECRETOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE
LEI:

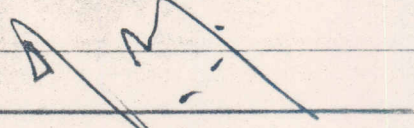
ARTº 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL, AUTORIZADO A PAGAR MENSALMENTE AO
SINCEIRO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, A IMPORTÂNCIA
DE R\$ 180.00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS).

ARTº 2º - PODERÃO USAR A DOTÇÃO OR-
CAMENTÁRIA 3.1.4.0.79 - ENCARGOS DIVERSOS DO
SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

ARTº 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ
EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1º DE NOVENBRO
DO CORRENTE ANO. REVOKA-SE AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE
NOVENBRO DE 1973.


JOÃO PROVISIO DURINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO